

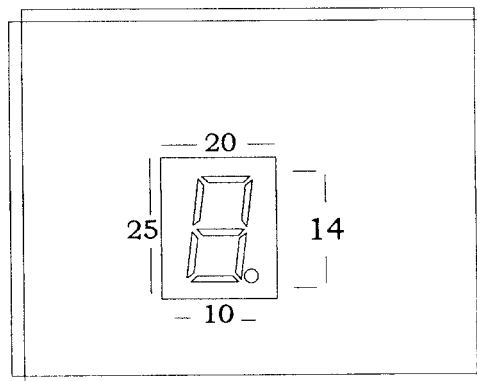
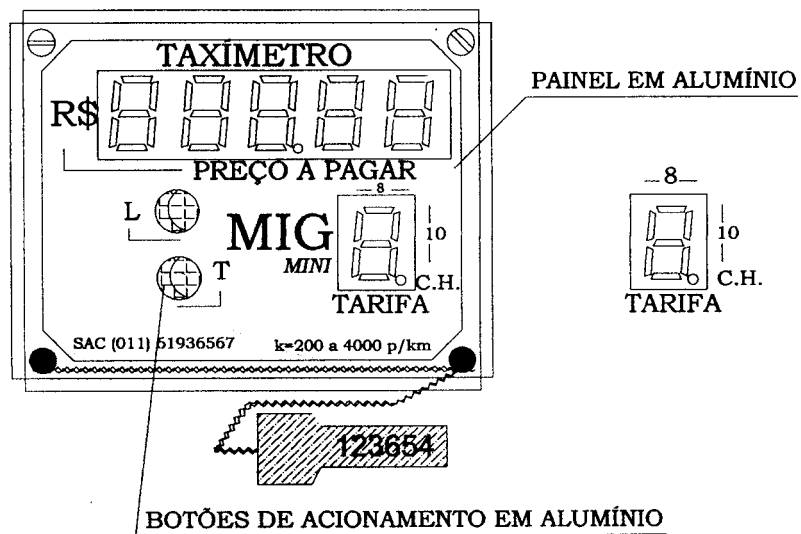
**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO
Portaria INMETRO/DIMEL n.º 066, de 13 de maio de 2003.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial -INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando os elementos constantes do Processo INMETRO n.º 52600 005604/2002, resolve autorizar em caráter opcional, no taxímetro modelo MINI-MIG, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL n.º 85 de 29 de maio de 1996, as seguintes modificações:

- Art. 1º - Alteração da altura dos caracteres do dispositivo indicador do preço a pagar para 10 mm;
- Art. 2º - Alteração da altura do caracter do mostrador auxiliar da posição do dispositivo de comando para o exterior do veículo para 14 mm
- Art. 3º - Utilização do painel frontal em placa de alumínio e botões de operação em alumínio
- Art. 4º - Ficam mantidas as demais características constantes da Portaria INMETRO/DIMEL n.º 085, de 29 de maio de 1996.
- Art. 5º - Desenho anexo à presente portaria.
1 – Vista frontal e traseira do taxímetro modelo MINI- MIG.
- Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 066, DE 13 DE MAIO DE 2003



FABRICANTE:

MIG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

COTAS EM:
mm

VISTA FRONTAL E TRASEIRA TAXÍMETRO
MODELO MINI MIG

ESCALA:

ANEXO:
01